

Sua Excelência, a Senhora Provedora de Justiça
Doutora Maria Lúcia Amaral,

Palácio Vilalva

Rua Marquês de Fronteira
1069-452 Lisboa

Lisboa, 22 de abril de 2024

Assunto: Pedido de apreciação à Provedoria de Justiça com vista a que seja intentada ação junto do Tribunal Constitucional para declaração e extinção do partido político ADN por perfilhar ideologia fascista

Excelentíssima Senhora Provedora de Justiça,
Prezada Doutora Maria Lúcia Amaral,

Escrevo-lhe na qualidade de vice-presidente do partido Volt, com profunda preocupação em relação à presença e às atividades do partido ADN em Portugal. Com base na Lei n.º 64/78, de 6 de outubro, que proíbe organizações fascistas no nosso país, venho requerer respeitosamente a abertura de um processo junto do Tribunal Constitucional para a extinção do partido ADN bem como a requisição de providência cautelar sobre a subvenção pública a que este partido ganhou acesso, bem como a admissibilidade de se apresentar a futuros atos eleitorais, entre eles as próximas eleições Europeias, agendadas para o dia 9 de junho.

A Lei n.º 64/78 estabelece critérios claros para a identificação e a proibição de organizações fascistas, com o intuito de salvaguardar os princípios fundamentais da democracia na nossa sociedade. Além disso, o artigo 104.º da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, atribui ao Tribunal Constitucional a competência para a declaração e extinção de tais organizações.

Além disso, no entender de Gomes Canotilho e Vital Moreira: "*a definição de organizações fascistas terá de reportar-se, em particular, à ordem política concreta, extinta em 25-04-1974 (...), com o seus próprios símbolos, expoentes, organizações e ideologia, bem como às ideologias em que aquela se inspirou, designadamente o fascismo italiano (...)*".

Neste contexto, gostaria de destacar alguns pontos que, na nossa avaliação, demonstram claramente a perfilhação da ideologia fascista por parte do partido ADN:

- Referência ao Tarrafal como expoente do Estado Novo em Portugal: Conforme documentado em vídeo disponível na página oficial do partido no YouTube (link: <https://www.youtube.com/watch?v=eFJo2vmJVJY>), o líder do partido ADN

- explicita a legitimidade da prisão do Tarrafal, onde torturas e maus-tratos eram comuns durante o regime fascista em Portugal a que o vídeo faz referência e normaliza de forma explícita e flagrante.
- Discurso de ódio racial e desumanização de indivíduos: O líder do partido ADN promove ideias que negam a universalidade dos direitos humanos, chegando ao extremo de considerar certos seres humanos como animais. Além disso, propaga o discurso de ódio racial, o que é incompatível com os valores democráticos e humanistas que regem nossa sociedade e espelhados na nossa Constituição.
 - Intenção de enviar opositores políticos para o Tarrafal: A proposta de enviar opositores políticos para uma prisão associada a abusos e violações dos direitos humanos é uma clara tentativa de intimidar e silenciar dissidentes, o que contradiz os princípios democráticos de liberdade de expressão e oposição política.

Ao abrigo da Lei n.º 64/78 supra citada, em particular, o ponto 1) do artigo 3 desta mesma lei, perfilham a ideologia fascista as organizações que [...] *pelas declarações dos seus dirigentes ou responsáveis ou pela sua actuação, mostrem adoptar, defender, pretender difundir ou difundir efectivamente os valores, os princípios, os expoentes, as instituições e os métodos característicos dos regimes fascistas que a História regista, nomeadamente o belicismo, a violência como forma de luta política, o colonialismo, o racismo, o corporativismo ou a exaltação das personalidades mais representativas daqueles regimes.*

Parece-nos por isso prova flagrante de existência de ilícito que permite a Vossas Excelências formular a devida requisição junto do Tribunal Constitucional para a declaração e a decisão extintiva deste partido, com carácter de urgência.

Compreendendo a complexidade da situação em apreço, fazemos notar ainda as nossas preocupações nesta urgência de proteção do interesse público com o previsto financiamento partidário do Partido ADN em razão dos seus recentes resultados eleitorais nas eleições Legislativas de março de 2024 assim como o anúncio da sua candidatura ao Parlamento Europeu a 9 de junho. Considerando que o efeito útil da declaração da sua ilegalidade e consequente extinção poderá produzir-se apenas após este financiamento ter sido tanto atribuído como também utilizado, assim como as Eleições Europeias terem já decorrido, instamos a douta Provedora a que considere a instauração de procedimento cautelar adequado sobre a subvenção pública destinada ao partido ADN assim como sobre a sua admissibilidade de concorrer às próximas Eleições Europeias.

Entendemos que a admissibilidade de concorrer a eleições assim como a concessão de financiamento público a um partido político cuja legalidade está sob escrutínio pode representar um apoio indireto a atividades que contrariam os princípios fundamentais da nossa democracia, refletidos nos importantes marcos legais supra mencionados.

Com base nessas evidências, solicito respeitosamente que a douta Provedora intervenha no sentido de iniciar um processo de verificação dos pressupostos mencionados e de requerer a

extinção do partido ADN, junto do Tribunal Constitucional, de acordo com o poder que lhe é confiado previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 64/78, na sua versão atual.

Entendemos que é fundamental agir de forma decisiva para proteger os fundamentos democráticos da nossa sociedade e garantir que ideologias antidemocráticas e fascistas não ganhem de novo espaço e influência no nosso país. Esta é aliás a forma mais efetiva de celebrar o Estado de Direito democrático conquistado há 50 anos, que funciona e que se protege das ameaças latentes que neste momento atuam e se propagam de forma explícita, destemida e incólume na sociedade portuguesa. O Estado de Direito democrático funcionar é a melhor homenagem aos esforços e às vidas que custaram derrubar o fascismo em Portugal para conquistar a liberdade e a democracia, que hoje são celebradas de forma tão expressiva e entusiasta, pelo país fora, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril.

Agradeço desde já a atenção dispensada a esta questão e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Duarte Costa
Vice-Presidente